



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 128/GR/UFFRS/2020

QUARTA SESSÃO PRESENCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo elencados e aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica 2020, de acordo com o EDITAL Nº 909/GR/UFFRS/2019 para entrega de documentos, Matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa ou assinatura da lista de espera dos Programas de Residência Médica.

1 LOCAL DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 Campus Passo Fundo: Rua Capitão Araújo, 20. Centro. CEP: 99010-081. Passo Fundo-RS.
I - BLOCO A - Auditório (3º andar)

2 DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO POR CAMPO DE PRÁTICA

2.1 Hospital de Clínicas de Passo Fundo - Pré-requisito em Área de Cirurgia Básica- 01 vaga

I - Data: 28/02/2020 (sexta-feira)

II - Abertura do Auditório: às 08h30

III - Fechamento do local e início da sessão: às 09h

Nome	Nota	Classificação
Edson do Nascimento Arrais	65,00	18º
Altair Ramos Junior	65,00	19º
Alan Julhano Schuh Marschall	65,00	20º
Felipe Guzzi de Costa	64,00	21º
Ana Carolina Sá de Souza Carvalho	64,00	22º
Arthur Franzen Petry	64,00	23º
Kathiane Samara Padovani	63,00	24º
Kellen Andressa Cuccolo Corrêa	60,00	25º
Mabiane Gonçalves Antonioli	56,00	26º
Rayssa Tuanna Schmidt Balbinot	52,00	27º
César Augusto Maranhão Silva	50,00	28º
Welder Fonseca Nascimento	36,00	29º

2.2 Hospital São Vicente de Paulo - Clínica Médica - 04 vagas

I - Data: 28/02/2020 (sexta-feira)

II - Abertura do Auditório: às 08h30

III - Fechamento do local e início da sessão: às 09h

Nome	Nota	Classificação
Rafael Felipe Minotto	74,00	31º
Kathielen Fortes Rosler	74,00	32º
Luiz Henrique Wathier	73,00	33º
João Alberto Succolotti Deuschle	72,00	34º
Vitória da Silva Karnikowski	72,00	35º
Maria Gabriela Agudelo Delgado	72,00	36º
Carolina Giacomolli Polesi	71,00	37º
Frederico Ballverdú Zauk	71,00	38º
Jéssica Luana Nedel	71,00	39º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Matheus de Oliveira Brock	71,00	40º
Isabela Borella da Silva	71,00	41º
Ricardo Bolsson Radins	70,00	42º
Fabíola dos Santos Sieburger	70,00	43º
Cleiton Jonei Reginatto	69,00	44º
Fernanda Birk	69,00	45º
Victoria Teles França	69,00	46º
Flavio Adonis Kruger Klock	69,00	47º
Fernanda Pasquetti Marino	68,00	48º
Luan Menezes Dantas	68,00	49º
Davi Dorval Pereira Cordova	68,00	50º
Gabriela Abreu Domingues	68,00	51º
Anna Raquel Camargo	68,00	52º
Thomaz Augusto da Silva Santos	68,00	53º
Ana Carolina Pretto	68,00	54º

3 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA OU ASSINATURA DA LISTA DE ESPERA

3.1 O candidato chamado e presente à sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a Matrícula e o Contrato da Bolsa.

3.1.1 A convocação, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e programa de residência.

3.1.2 O candidato presente a sessão além do número de vagas assinará a lista de espera do programa de residência e não precisará entregar nenhum documento.

3.2 Em caso de representação por Procuração, essa deverá ser específica para o **Processo Seletivo de Residência Médica**, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador e estar acompanhada dos documentos pessoais do candidato conforme item 3.3.

3.3 No momento da assinatura da Matrícula, o candidato deverá entregar **CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

3.3.1 Ficha Cadastral preenchida diretamente no pdf e assinada (Disponível no site <https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo> >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020);

3.3.1.1 O preenchimento dos dados bancários não é obrigatório.

3.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;

3.3.3 Documento de Identidade (RG), somente para candidatos brasileiros;

3.3.4 Cédula de Identidade de Estrangeiro, somente para candidatos estrangeiros;

3.3.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.3.6 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

3.3.7 Título de Eleitor, somente para candidatos brasileiros;

3.3.8 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>> somente para candidatos brasileiros;

3.3.9 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, somente para candidatos brasileiros;

3.3.10 Comprovante de endereço residencial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.3.11** Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- 3.3.12** Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC;
- 3.3.12.1** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;
- 3.3.13** Foto 3 x 4 (02 fotos);
- 3.3.14** Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
- 3.3.15** Em caso de apresentação de CRM de outro estado o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega do registro;
- 3.3.15.1** O registro no Conselho Regional de Medicina poderá ser entregue até 01/04/2020, sob pena de eliminação no PRM;
- 3.4** Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera;
- 3.5** Não serão realizadas assinaturas de termo de adesão ou efetuado recebimento de quaisquer documentos fora dos horários e datas previamente estabelecidos;
- 3.6** O não comparecimento do candidato à convocação deste Edital, bem como a não entrega dos documentos implicará na eliminação do processo seletivo;
- 3.7** O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.
- 3.8** Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2020.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor